MARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS Ao Oficial Legislativo para processamento s Comilisões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO Câmara Municipal de Dois Corregos PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO LUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS 11/11/22 09:46 ESTADO DE SÃO PAULO Dois Córregos sidente: Ofício nº Dois Córregos, 11 de novembro de 2022. Aprovado em ÚNICA Discussão 2 8' NOV 2022 Senhor Presidente, PRESIDENTE homenagens devidas, Com as encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL". O crédito em questão tem por finalidade possibilitar a recuperação da calçada antiga, que integra originalmente a Praça Arthur de Carvalho, mais especificamente do calcamento português. em função do tempo, Seja seja por intercorrências havidas ao longo da sua existência, tendo em vista que a praça foi concebida em 1937, se faz necessário o ajuste para que não destoe das obras do Boulevard, desenvolvimento. tanto necessário Para é investimento no valor informado, impondo-se a necessidade da abertura de crédito adicional especial à vista do recurso originário ser decorrente de emenda parlamentar federal Dessa forma, para que seja possível a inclusão dos recursos adicionais no orçamento vigente, visando à efetivação da melhoria exposta, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração. Atenciosamente RUY DIOMEDES FAVARO CÂMARA MUNICIPAL Prefeito Municipal -DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA Excelentissimo Senhor RONALDO APARECIDO RODRIGUES SIMBÓLICA Presidente da Câmara Municipal de CAMARA MUNICIPI AUTOGRAFO EN Veral Cancisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 -DAJSTQ: os - STIL e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 115, DE 2022. (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 52.443,14 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), destinado à aditivo ao Projeto Boulevard, conforme convênio firmado com o Governo Federal, através da Emenda do Deputado Arnaldo Jardim, que será classificado da seguinte forma:

09.01	_	SECRETARIA	DE	CULTURA	E	TURISMO
13392000	5.1.1133	-		PROJETO		BOULEVARD
FONTE	DE	RECURSOS:		01.0110	-	GERAL
4.4.90.51.00		_		Obras		е
Instalações(F.565)					52.443,14	

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

11 novembro

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos e-mail: administração@doiscorregos.sp.gov.br